

EDITAL COMPLEMENTAR DE CHAMADA PARA MATRÍCULA REMOTA

CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL PROEN Nº 13/2026

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSO DE GRADUAÇÃO 2026/2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB), com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 206, de 3 de setembro de 2024, do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso dos cursos técnicos integrados, subsequentes, superiores de graduação e de formação especial, presenciais e a distância do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, para o **segundo semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Transferência Externa dos Cursos de Graduação, as informações complementares para matrículas da chamada pública remota.

1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Período de Divulgação do Edital Complementar de Chamada para Matrícula Remota pelo site: https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa	Até 05/08/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota.	Até 05/08/2026
3	Período para realizar a postagem da Documentação de Matrícula Remota , via <i>upload</i> pelo site: https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa	07 e 08/08/2026
4	Divulgação do Resultado Final/Relação de Matriculados	Até 11/08/2026
5	Segunda etapa da matrícula: apresentação presencial, pelos candidatos convocados na Chamada para Matrícula Remota, da documentação de matrícula original postada e suas cópias, para efeito de autenticação, no campus goiânia do IFG, nas datas e horários relacionados no item 6 deste Edital.	12 e 13/08/2026

- 1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>
- 1.2. Informações e esclarecimentos de dúvidas referente às matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail: corae.goiania@ifg.edu.br

2. DA VALIDADE

- 2.1.A Chamada para matrículas prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2026.

3. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos que tiverem o nome divulgado na *Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota* deverão fazer o *upload* da documentação de matrícula descrita no item 6 deste Edital, pelo endereço eletrônico: <https://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa> , no período estabelecido no cronograma constante no item 1, das 00h às 23h59min.
- 3.2. O candidato deverá realizar o *upload* dos arquivos referentes a documentação comprobatória da matrícula, constantes no Item 6 deste Edital, em **DOCUMENTOS DIGITALIZADOS SEPARADOS EM FORMATO .PDF**, nos respectivos links de cada documento. **(UM ARQUIVO PARA CADA DOCUMENTO EM FORMATO.PDF). DOCUMENTOS LEGÍVEIS.**
- 3.3. Todos os candidatos que estiverem na *Lista de Convocados* disponível no Anexo II do presente edital poderão participar da referida Chamada.
- 3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que apresentarem documentação no período indicado no cronograma constante no item 1.
- 3.5. Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão participar da Chamada para Matrícula Remota, e terão direito a preencherem as vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos que não postarem a documentação no período estabelecido no cronograma constante no item 1 deste Edital perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da chamada para matrícula remota e do processo seletivo.
- 3.7. O Resultado Final será publicado após a análise da documentação enviada para matrícula.
- 3.8. A participação na Chamada para Matrículas Remota implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CURSOS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS			
CÂMPUS	CURSOS	TURNO	QNT DE VAGA
GOIÂNIA	Bacharelado em Engenharia Civil	Noturno	01
	Bacharelado em Engenharia Elétrica	Noturno	01

5. DAS MATRÍCULAS

- 5.1. A matrícula é gratuita.
- 5.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 6 deste Edital Complementar.
- 5.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio.

- 5.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no Edital Proen nº 13/2026 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 5.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 5.6. Caso o candidato seja menor de 18 anos, os pais, ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 5.7. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 5.8. O candidato que não realizar a postagem da documentação de matrícula, no período estipulado no cronograma constante no item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos constantes na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota deverão fazer o *upload*, por meio do link disponível na página do Processo Seletivo, durante o período previsto no cronograma no item 1, de cópia legível dos seguintes documentos:

- a. Formulário de cadastro de matrícula preenchido, disponível no site <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/portador-de-diploma-e-transferencia-externa> ;
- b. Histórico Escolar do Ensino Superior ou certidão de estudos (documento atual que ateste as disciplinas cursadas, respectivas cargas horárias e desempenho do estudante) com reconhecimento do curso;
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- d. Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Carteira de Identidade (RG – Frente e Verso);
- g. CPF;
- h. Comprovante de endereço atualizado, com CEP;
- i. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- j. Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site www.tse.jus.br, para os maiores de 18 anos.

6.2. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá:

- 6.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 6.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.
- 6.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=initial>).
- 6.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

- 6.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas “a” a “j” do item 6.1. implicará na perda do direito à matrícula.**
- 6.4. Todos os documentos exigidos no Item 6.1, que contenham informações e/ou carimbos em ambos os lados, obrigatoriamente, deverão ser apresentadas cópias de FRENTE e VERSO dos mesmos.**
- 6.5. O candidato deverá apresentar para o IFG Relatório médico que comprove a aptidão para a prática regular de atividade física depois de efetuada a matrícula, nos casos que couber.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente Edital Complementar de Chamada para Matrícula Remota vincula as regras do Edital Proen nº 13/2026.
- 7.2. As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/vestibular-enem>, os editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.
- 7.4. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.
- 7.5. O candidato matriculado por meio desta Chamada para Matrícula Remota frequentará as aulas no respectivo câmpus e curso inscrito, no turno e nos horários determinados por esta Instituição, de acordo com o projeto pedagógico do curso, estando sujeito, ainda, ao calendário acadêmico do IFG. Estão previstas atividades como visitas técnicas, estágios em período diverso das aulas do curso.
- 7.6. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pelo Centro de Seleção, para o qual só cabem recursos das suas decisões junto à Reitoria do IFG.
- 7.7. Os candidatos deverão trazer toda documentação original exigida na matrícula, para efeito de autenticação, na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE), no Câmpus Goiânia, no período estabelecido no Item 1 deste edital.**
- 7.8. A realização desta Chamada para Matrícula Remota está a cargo da Coordenação/Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino do Câmpus Goiânia do IFG, à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CÂMPUS GOIÂNIA

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador de Cédula de Identidade nº _____, e CPF nº _____,
pai ou responsável pelo(a) aluno(a) _____ que pretende matricular-se em um dos
Cursos Superiores de Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnológico)
em _____, declaro estar ciente de que os referidos Cursos **da
duração e turno de oferta dos cursos.** Atesto ainda que de não cumulação de dois cursos superiores
de graduação público conforme a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do pai e/ou responsável

DADOS DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome do Responsável: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

Escolaridade: _____

Câmpus (cidade): _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª CHAMADA

Graduação: **BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - GOIÂNIA**

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	COTA	CHAMADA
1	23	JAEISON DO CARMO PEREIRA	APROVADO/CLASSIFICADO	LivreConcor	2

Graduação: **BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - GOIÂNIA**

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	COTA	CHAMADA
1	32	MATEUS FERREIRA	APROVADO/CLASSIFICADO	LivreConcor	2

Reitora

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Diretor Executivo

Wanderley Azevedo de Brito

Pró-Reitora de Ensino

Tauã Carvalho de Assis

Gerente do Centro de Seleção

Tiago Abimael Vieira Duarte

selecao@ifg.edu.br

Diretor-Geral do Câmpus Goiânia

Vinicius Carvalhaes

Rua 75, nº 46 Setor Central - Goiânia/GO

Gerência de Administração Acadêmica e Apoio ao Ensino - GAAAE

Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares - CORAE

corae.goiania@ifg.edu.br